



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Página: 1/1

DECRETO N.º 156/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2010, homologado pelo Edital 06/2011 publicado no Diário Oficial do dia 15 de Abril de 2011 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Serviço Social	
Classificação	Nome
95ª	Aline Felipe Barreto

Art.2º. Os candidatos acima terão até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – Nº 3.700 - KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, nos horários de 9h:30 às 12h:00.

Art.3º. Os candidatos deverão entregar, **em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo)**, a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- n) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Art.4º. Os candidatos deverão providenciar os exames e laudos médicos listados no Anexo I (inserido no site www.cariacica.es.gov.br), e assim que estiverem com todos os exames e laudos prontos agendarem perícia médica no **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)**, situado na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Página: 2/1

Avenida Presidente Dutra, 299 – Campo Grande – Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

Art.5º. Após a realização da perícia médica admissional os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentado o laudo da perícia médica emitido pelo **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)**, a ficha cadastral (Anexo II- inserido no site www.cariacica.es.gov.br) preenchida e a documentação exigida para tomarem posse.

Art.6º. A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 3º e 4º exigidos pelo Edital de Abertura.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de novembro de 2012.

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Prefeito Municipal

RAFAEL MERLO MARCONI MACEDO
Procurador Geral

PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração